



FIERGS CIERGS

COMUNICADO TÉCNICO CONTEC

Edição nº 134-A – 13 de junho de 2011.

ALERTA GERENCIAL

RS - ICMS - Produtos farmacêuticos - Substituição tributária - Operação interestadual – alteração na data de início do Regime de Substituição Tributária com os Estado do Rio Grande do Norte e Distrito Federal.

DECRETO 48097/2011 – DOE 10.07.2011

Em atenção ao Comunicado Técnico nº 134, informamos que foi revogado o Decreto nº 48.050, de 23/05/11, que incluiu o Distrito Federal no regime de tributação por substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos com vigência a partir de 01/06/11, em função da publicação concomitante do Decreto nº 48.051, de 23/05/11, alterando os mesmos dispositivos, porém com vigência a partir de 01/07/11.

Assim, a inclusão do Distrito Federal e do Rio Grande do Norte no regime de tributação por substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos ao invés de ter início em 1º de junho, passa a ocorrer a partir de 01/07/2011.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, através da Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC/CONTEC.

GETEC/CONTEC

Fone: (51) 3347-8705

e-mail: contec@fiergs.org.br